



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ/ME Nº 22.941.355/0001-18**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

---

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2016-003**

**1. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**

Justifica-se o pedido do item abaixo descrito através do processo licitatório a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, aquisição de combustível para atender o transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino, no município de Tailândia, conforme convênio nº 156/2015 – SEDUC, referente ao item 01 (um) que ficou deserto do pregão presencial nº 9/2015-049 que ocorreu no dia 24 de novembro de 2015 às 09:00 horas.

**1.2 - PLANILHA QUANTITATIVA/DESCRIPTIVA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	ÓLEO DIESEL BS 10		9000	LITRO	3,362	30.258,00
Especificação: Combustível, conforme Norma CNPQ.						

**2. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**2.1** O valor total estimado é de R\$ 30.258,00 (Trinta Mil Duzentos e cinquenta e oito Reais).

**3. DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

**3.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

**3.2.** Atestar as Notas Fiscais oriundas da aquisição do material licitados;

**3.3.** Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à contratada;

**3.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**4. DOS DEVERES DA CONTRATADA**

**4.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ/ME Nº 22.941.355/0001-18**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

---

- 4.2. Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços;
- 4.3. Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação.
- 4.4. Entregar o produto licitado em perfeitas condições de uso;
- 4.5. A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93.

**5. DA ENTREGA DO PRODUTO**

- 5.1. O produto deverá ser entregue adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 5.2. Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

**6. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

- 6.1. Os produtos serão entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ou no Setor de Almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, conforme solicitação da Secretária, em dia e horário de expediente normal.

Tailândia-Pa 08 de Janeiro de 2015

**DENISON RESPLANDES DOS SANTOS**  
**Pregoeiro**